



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

INFORMAÇÃO Nº 004/2024 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 0790/2024, cujo objeto é a contratação direta (75, II, da Lei nº 14.133/2021) para aquisição de **APARELHOS CELULARES TIPO IPHONE E ANDROID**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 10. da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	AMERICANAS		IBYTE (07.272.825/0010-03)		MAGALU	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Aquisição de Aparelho celular tipo Iphone, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	R\$ 13.558,80	R\$ 13.558,80	R\$ 11.058,00	R\$ 11.058,00	R\$ 11.699,10	R\$ 11.699,10
02	01	Aquisição de Aparelho celular tipo Adroid, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	R\$ 1.259,90	R\$ 1.259,90	R\$ 988,00	R\$ 988,00	R\$ 1.349,10	R\$ 1.349,10

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **Ibyte - CNPJ: 07.272.825/0010-03, com o valor total de R\$ 12.046,00 (doze mil reais e quarenta e seis centavos.)**

Neste setor foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação, nos termos do art. 37 da Resolução nº 11/2023 - TCE:

- 1) Documento de Formalização de Demanda; (ev. 03)
- 2) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega; (ev. 04)
- 3) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado/estimativa da despesa; (ev. 05) e
- 4) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária) (ev. 06).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 12 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

André Felipe Nunes Torquato Ribeiro
Assessor de Gabinete – CC5